

EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA DE Nº CM-096/2021

Ao Projeto de Lei Nº EM-090/2021 - PPA

1) Acrescentar ao Anexo II - Planejamento Orçamentário - PPA, os valores aos programas conforme se segue, referente ao custo total estimado:

Programa 0004 - Infraestrutura Planejada e Operações Urbanas Secretaria Municipal de Fiscalização de Obras Conveniadas.....	R\$ 120.172,25
Programa 0002 - Suporte a Administração Pública Secretaria Municipal de Administração, Orçamento, Ciência e Tecnologia	R\$ 50.000,00
Programa 006 – Desenvolvimento do Ensino Secretaria Municipal de Educação.....	R\$ 31.000,00
Programa 0007 - Mais Saúde - Cidade Saudável Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 251.172,25
Programa 010 – Desenvolvimento e Promoção do Esporte e Juventude Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Eventos e Lazer.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 502.344,50

2) Acrescentar ao Anexo III - Planejamento Orçamentário - PPA, os valores aos projetos conforme se segue:

Projeto/Atividade/Operação Especial 1451 – Construção e Reforma de Prédios Públicos.....	R\$ 100.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 2158-Manutenção das Forças de Segurança e da Junta Militar.....	R\$ 50.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 1453 – Praças e área de lazer.....	R\$ 20.172,25
Projeto/Atividade/Operação Especial 1350 – Ampliação e Conservação da Rede Física Escolar do Ensino Fundamental.....	R\$ 31.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 2811 – Manutenção das Atividades de Assistência Ambulatorial e Hospitalar Terceiros.....	R\$ 41.172,25
Projeto/Atividade/Operação Especial 2805 – Manutenção das Unidades de Atenção Primária.....	R\$ 180.000,00
Projeto/Atividade/Operação Especial 2808 – Implantação e Manutenção dos Serviços Especializados.....	R\$ 30.000,00

3) Acrescentar ao Anexo III - Planejamento Orçamentário:

Projeto/Atividade/Operação Especial	
..... - Incentivo ao Esporte Profissional.....	R\$ 50.000,00
TOTAL.....	R\$ 502.344,50

4) O Valor total da Emenda deve ser anulado do Programa: 9.99.99.99 - Reserva de contingência – ficha 1421, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LEI Nº. 8.867, DE 14 DE JULHO DE 2021

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda vem compatibilizar os repasses previstos em Emenda Impositiva de Nº CM-094/2021, apresentada ao Projeto de Lei Orçamentária EM-091/2021, conforme determina a Legislação.

Divinópolis, 22 de outubro de 2021.

**Vereador Roger Viegas
Vice-Presidente**